



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP.

**Processo Licitatório nº 050/2023
Tomada de Preço nº 07/2023**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cezar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**, estabelecida na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, na Rua trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro centro, inscrita no CNPJ nº 23.448.209/0001-18, Inscrição Estadual sob nº 002641995.00-40, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Neto Pimenta**, portador do RG nº MG – 13.451.514 e CPF nº 088.367.266-90, residente e domiciliado na cidade de São João da Ponte, na Rua trinta e um de dezembro, nº 420, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, **de 06/03/2024 prorrogado até 06/06/2024** justifica se a prorrogação do prazo devido à demora na entrega dos materiais necessários para a execução da obra no final do ano.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de março de 2024.

Cezar Botelho Filho

Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

CONTRATANTE

PRIME ENGENHARIA E
CONSTRUCOES
LTDA:23448209000118

Assinado de forma digital por PRIME
ENGENHARIA E CONSTRUCOES
LTDA:23448209000118
Dados: 2024.03.01 10:49:09 -03'00'

PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP

CNPJ nº 23.448.209/0001-18

Carlos Neto Pimenta - CPF nº 088.367.266-90

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: mg. 19.588.330